



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.489/2026

**CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mucurici**, a realizar-se no dia 02 de junho de 2026, das 8h às 16h, no Auditório do CRAS de Mucurici.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mucurici terá como tema central: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**, contando, para fins de subsídio metodológico, aprofundamento das discussões e fortalecimento da articulação intersetorial da rede de proteção, com a complementação temática intitulada: **“Integração das políticas públicas e corresponsabilidade social na articulação intersetorial da rede de proteção à criança e ao adolescente”**, orientando-se pelos seguintes Eixos Temáticos:

EIXO 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social.

EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

EIXO 3: Promoção da convivência familiar e comunitária.

EIXO 4: Prevenção e enfrentamento das violências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EIXO 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho.

EIXO 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 26 de maio de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal